



**ESTADO DA PARAÍBA  
POLÍCIA MILITAR  
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PARA O CFSd PM/BM-2008**

**ATO Nº 570- CCCFSd PM/BM-2008**

**REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CANDIDATO REMANESCENTE  
SUB-JUDICE**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Portarias n.º GCG/0041/2012-CG e GCG/0024/2014-CG, e escudado no **Edital n.º 003/2007 - CFSd PM/BM**, retificado através do **ADITIVO Nº 005 AO EDITAL Nº 003/2007 – CFSd PM/BM**,

**RESOLVE:**

1. **TORNAR PÚBLICO** que o militar/candidato (*sub judice*) do **Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM-2008**, adiante mencionado, **obteve sentença favorável no Mandado de Segurança**, abaixo especificado, **transitado em julgado** - que o mesmo moveu contra o Estado da Paraíba visando realizar o Curso de Formação de Soldados PM. Com o trânsito em julgado da Sentença, em duplo grau de Jurisdição, **o mesmo** passa a ter sua **SITUAÇÃO REGULARIZADA** junto à Comissão Coordenadora do Concurso, adquirindo os mesmos direitos dos demais concluintes do CFSd PM, convocados administrativamente e elencados na Ata nº 0003/2012-CEPM-CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS-CFSD PM 2011/2012 - UNIFICAÇÃO DA TURMA, publicada no Bol PM nº 0147/2012.

Ord.	NOME COMPLETO	MATR.	Nº DO PROCESSO	OPÇÃO
1.	<b>WAGNER HOLANDA DE ALMIEDA</b>	526.244-5	200.2011.016.050-0	6º BPM-MASC

2. **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia deste Ato, assim como da documentação que lhe deu origem, ao Centro de Educação da PM para a adoção das medidas cabíveis quanto à regularização do militar, relativamente à conclusão do Curso de Formação de Soldados PM, ante os termos da Ata supramencionada.

3. **DETERMINAR** que seja igualmente encaminhada cópia deste Ato à DGP para a adoção das medidas cabíveis quanto à promoção do militar à graduação de PM-2, desde que regularizada a sua situação junto CEPM.

4. **DETERMINAR** que se publique o presente ato em Bol PM e que seja disponibilizado no site da PMPB através do endereço eletrônico ([www.pm.pb.gov.br](http://www.pm.pb.gov.br)).

João Pessoa - PB, 03 de março de 2015.

**MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA SOBREIRA – CEL QOC**  
Presidente da Comissão Coordenadora